# LEI Nº 2604/2023

**INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2022-2025, LEI Nº 2259/2021, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º -** Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

**Parágrafo I:**

**Credito Adicional Especial:**

**Órgão:** 09 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

**Unidade:** 002 - Depto. de Obras e Serviços Urbanos.

**Função:** 15 - Urbanismo.

**Sub Função:** 451 – Infra-Estrutura Urbana.

**Programa:** 0003 – Infra-Estrutura, Obras e Serviços Urbanos com Qualidade.

**Projeto/Atividade: 1365 – Restauração de Vias com Aplicação de Capa TSD, Microrevestimento e Sinalização Viária em Diversas Vias.**

**Elemento de Despesa:**

4490.51.00.00 – Obras e Instalações.

Fonte: 1.701.000000 – Transferência de Convênios ou Contrato de repasse do Estado.....R$ 4.079.956,92

Fonte.: 1.500.000000 – Recursos Ordinários.....R$ 169.998,20

---

**Total.....R$ 4.249.955,12**

**ARTIGO 2º -** Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação e na fonte de Convenio, com a **Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Logistica-SINFRA, Proposta nº 0006-2023, c**onforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

**Parágrafo I – Excesso de:**

Fonte: 1.701.000000 – Transferência de Convênios ou Contrato de repasse do Estado.....R$ 4.079.956,92
Fonte.: 1.500.000000 – Recursos Ordinários.....R$ 169.998,20

---

**TOTAL DO EXCESSO.....R$ 4.249.955,12**

**ARTIGO 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 06 de julho de 2023.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**
**PREFEITO MUNICIPAL**